

De: Patricia Orlandini Lao [<mailto:patricia.lao@resourceit.com>]

Enviada em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 17:30

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações

Assunto: pedido de esclarecimentos Edital 41

À Comissão de licitação

A empresa Resource Tecnologia em informática, com interesse em participar do pregão 41/2017 ,solicita os esclarecimentos conforme abaixo:

- 1) O item 2.2 do termo de referência subscreve que a contratação será realizada por cada seção judiciária de forma a garantir um melhor acompanhamento e fiscalização do contrato. Apesar de estar claro que será um contrato para cada item, não está claro se poderá haver um ganhador por item ou apenas um ganhador para todo o processo licitatório.
R.: A licitação é por item, podendo haver um ganhador para cada item ou mais de um item.
- 2) Em relação aos itens 13.13 e 13.14 do termo de referência, entendemos que o resumo analítico de ativos de infraestrutura e relação de softwares homologados referem-se ao somatório de todas as 14 seções judiciárias, está correto o entendimento?
R.: Está correto o entendimento.
- 3) Em relação ao item 13.13 nos seus respectivos subitens (13.13.2, 13.13.3, 13.13.4 e 13.13.5) da minuta contratual – em que momento serão definidos os serviços que enquadrar-se-ão nos indicadores discriminados nesse item, ou seja para que tipo de chamados se enquadram essas subcategorias?
R.: Todas as solicitações registradas
- 4) Que tipo de suporte deverá ser prestado ao sistemas apresentados no item 15 do TR (portfólio e sistemas)?
R.: Todo o suporte relacionado no item 8 do Anexo I.
- 5) É citado no item 3.1.43.1 da minuta de contrato, que somos responsáveis por todo equipamento de segurança para realização do serviços, entendemos que devido ao ambiente do TRF 1 não há necessidade de utilização de EPI, está correto nosso entendimento? Se não, existe algum equipamento específico exigido por localidade?
R.: Está correto o entendimento.
- 6) Onde ficarão localizadas as equipes de Suporte remoto (SAR) e permissão de acesso (SPA), no ambiente contratante ou na contratada? Caso seja no ambiente da contratada, poderemos utilizar uma única equipe para atender todas as localidade e todos os contratos?
R.: Deverá ser observado o disposto nos itens 6.8 do Anexo I "... não sendo permitido qualquer acesso remoto externo ao ambiente computacional do CONTRATANTE.", bem como o subitem 6.11.14 "Realizar, sempre que possível, intervenção remota no microcomputador do usuário interno, mediante sua autorização prévia e expressa..."
- 7) Existe uma base de conhecimento, se sim ela é única ou está dividida por Estado?
R.: Sim, a base de conhecimento é única.
- 8) É de responsabilidade do atendimento técnico presencial (ATP) suporte e administração de Redes, Servers e Banco de dados, se sim qual o escopo do serviço? Precisamos da divisão por estado do resumo analítico de ativos de infraestrutura, citado no item 13.13 do TR.
R.: Não
- 9) Será permitida a subcontratação parcial, para atendimento de campo?
R.: Conforme previsto no subitem 5.4 da minuta de contrato, é vedada a subcontratação no todo ou em parte.

10) Para comprovação de qualificação técnica, será permitida a apresentação de um único atestado de capacitação técnica, desde que atende aos critérios de volumetrias mencionados no edital, para mais de um item (localidade). Temos um atestado que engloba os critérios e volumetria de 3 localidades, poderá ser usado para comprovação dos três itens? Está correto o meu entendimento?

R.:

De: Patricia Orlandini Lao

Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2017 17:55

Para: 'NULIT@TRF1.JUS.BR' <NULIT@TRF1.JUS.BR>

Cc: Fernando Rodriguez Perez Junior <fernando.perez@resourceit.com>

Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 41/2017

À Comissão de licitação

A empresa Resource Tecnologia em informática, com interesse em participar do pregão 41/2017 ,solicita o esclarecimento conforme abaixo:

1 – De Acordo com item 3: **DOS ITENS - 3.1.** *A licitação será realizada de forma centralizada, porém a contratação será descentralizada, sendo um contrato para cada item, ou seja, para cada localidade.* O nosso entendimento é que para cada item será contratado um fornecedor distinto. Está correto o nosso entendimento? Em caso negativo, pedimos a explicação.

R. : Está correto o entendimento, podendo ocorrer um mesmo fornecedor para mais de um item.

2 – Uma empresa licitante poderá participar e ser declarado vencedor em mais de um item?

R.: Sim.

3 – Poderá ser utilizado o mesmo atestado para comprovação de itens distintos?

R.:

4 – A central de atendimentos, deverá estar localizada fisicamente em Brasília nas dependências do Tribunal?

R.: Não. O Tribunal não faz parte dos itens licitados. A Central de atendimentos deve estar localizada em cada uma das localidades, pois são contratos distintos.

Agradecemos antecipadamente ,

Patricia Orlandini Lao | Gerente Executiva de Negócios

F: +55 (11) 94214-7889 | C: +55 (61) 9 9261-2308

www.resourceit.com



“Esta mensagem é confidencial e endereçada exclusivamente a(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma, ser utilizadas, divulgadas, alteradas ou copiadas. No caso desta mensagem ser recebida por engano, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema notificando o remetente imediatamente. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida.”

“This message is confidential and is addressed solely to (s) person (s) and / or institutions listed above and may contain confidential or privileged information, which can not in any way be used, disclosed, altered or copied. If this message is received by mistake, please provide their exclusion from any system and notify the sender immediately. The sender uses the mail in the course of their work, exempting the institution from any liability for misuse.”